

9.2 — Avaliação curricular — consiste na apreciação, pelo júri do concurso, do *curriculum vitae*, de cada candidato.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.4 — Os critérios de avaliação e classificação, quer da avaliação curricular, quer da entrevista profissional de selecção, constam da 2.ª acta do júri, que será facultada aos candidatos, desde que solicitada.

9.5 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples dos métodos de selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — As listas relativas a este concurso serão afixadas, se o n.º de candidatos for inferior a 100, no Edifício Sede do Município de Santiago do Cacém.

11 — Em cumprimento da al.) h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, devendo os candidatos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41 da Lei n.º 53/2006, de 07/12, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em SME na BEP. Após abertura do procedimento de selecção para início de funções de pessoal em situação de mobilidade especial (através da oferta n.º 20085322) verificou a inexistência de candidaturas.

14 — O presente concurso rege-se-á pelas disposições dos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07.

5 de Dezembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, (no uso de competência subdelegada), *Anabela Duarte Cardoso*.

301064391

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 406/2009

Reclassificação Profissional

Torna-se público que por meu despacho datado de 9 de Dezembro de 2008, foi reclassificado o colaborador a seguir indicado:

Nome	Categoria actual	Categoria a reclassificar	Escala/Índice
Hernâni José Conceição Silva.	Auxiliar Administrativo.	Assistente Administrativo.	1/199

10 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

301096995

Aviso (extracto) n.º 407/2009

Reclassificação Profissional

Torna-se público que por meu despacho datado de 9 de Dezembro de 2008, foi reclassificado o funcionário a seguir indicado:

Nome	Categoria actual	Categoria a reclassificar	Índice
João Pedro Rodrigues Beito.	Técnico Informática, Grau I, Nível 2.	Especialista Informática, Grau I, Nível 2.	480

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *M. Castro Almeida*.

301096695

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 408/2009

Nomeação por direito de acesso na carreira

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 24 de Novembro de 2008 e nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07 de Junho, nomeei os funcionários Fernando José Reis Afonso Albuquerque e João Pedro Oliveira Marques Mouro, na categoria de Assessor Principal — carreira de Engenheiro Civil, do grupo de pessoal técnico superior, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 710, a que corresponde a remuneração de 2.368,63 €.

A presente nomeação, por direito de acesso na carreira do pessoal dirigente, produz efeitos a 02 de Novembro de 2008. Isento de visto do tribunal de Contas.

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

301088157

Aviso (extracto) n.º 409/2009

Nomeação de pessoal

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do signatário, de 28 de Novembro de 2008 e 09 de Dezembro de 2008, foram nomeados definitivamente:

Os candidatos aprovados no concurso interno de acesso geral para dois lugares da categoria de Operário Qualificado Principal, da carreira de Asfaltador:

Carlos Alberto da Rocha Cardão, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 204, a que corresponde a remuneração de 680,56 €;

António Francisco Batista, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 204, a que corresponde a remuneração de 680,56 €.

O candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para um lugar da categoria de Assessor, da carreira de Técnico Superior (lugar de carreira vertical com dotação global):

Maria Odete de Sousa Pissarra, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 610, a que corresponde a remuneração de 2.035,02 €.

Os nomeados devem, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do tribunal de Contas.

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente de Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

301088149

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 410/2009

Eduardo Mendes de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Seia, torna público, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), o início de um período de discussão pública relativo ao projecto de alteração de um loteamento, “Urbanização da Pedreira”, Alvará de Loteamento n.º 2/2004, de 13 de Fevereiro, alterado pelo Alvará n.º 2/2006, de 10 de Março, a promover por PREDISEIA — Construção Civil, L.ª, a realizar na Urbanização da Pedreira — Seia, da Freguesia de Seia.

Assim, e em conformidade com o disposto no diploma acima referido, podem os interessados, num prazo de 20 dias (20) a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, formular sugestões ou apresentar quaisquer questões que entendam ser consideradas no procedimento de aprovação e licenciamento da operação urbanística em questão.